



PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015-PROGESP

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DE RORAIMA, nomeada pela Portaria nº 261/GR de 01 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e consoante a previsão estabelecida pela Resolução nº 009/2014 do Conselho Universitário - CUni, resolve:

Art. 1º Estabelecer normas para o afastamento dos servidores ocupantes de cargos da carreira Técnico-Administrativo em Educação – TAE, da Universidade Federal de Roraima – UFRR, para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu*, intercâmbios, estágios e cursos de aperfeiçoamentos de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas.

Art. 2º Será permitido o afastamento de até 20% (vinte por cento) do quadro de pessoal técnico-administrativo efetivo da Unidade Macro.

§1º Somente será aceito o afastamento do servidor para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* se o curso pleiteado for recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

§2º Ao servidor que pretender se afastar para residência médica, este deverá pleitear programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

Art. 3º Unidade Macro constitui a união de unidades de lotação, administrativas ou acadêmicas, dentro de um mesmo centro acadêmico, instituto, escola, prefeitura, diretoria, pró-reitoria, comissão permanente, gabinete do Reitor ou gabinete do Vice Reitor, consoante a Estrutura Organizacional da UFRR, que possuir mais de 15 (quinze) servidores da carreira TAE.

§1º A unidade de lotação com número menor ou igual a 15 (quinze) servidores ou de nível hierárquico inferior àquelas unidades descritas no *caput* deste artigo será integrada à unidade imediatamente superior a qual está vinculada.

§2º A unidade de lotação que deixar de atender ao quantitativo mínimo de servidores exigidos no *caput* deste artigo desconstituirá uma Unidade Macro e será integrada à unidade de lotação imediatamente superior, respeitada a Estrutura Organizacional da UFRR.

Art. 4º Caberá à Unidade Macro apresentar o seu plano de qualificação à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG em até 120 (cento e vinte) dias da publicação desta Portaria Normativa, conforme o modelo descrito no Anexo II deste regulamento.

Parágrafo Único. Haverá reunião da Unidade Macro, com todos os servidores a ela vinculados e interessados no processo de capacitação, para discussão e apresentação do plano de qualificação antes de sua apresentação à PROGESP.

Art. 5º O afastamento parcial de que trata o inciso I do art. 4º do Anexo II da Resolução nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP



UFRR

009/2014 do Conselho Universitário – Cuni, desde que atenda a requisitos legais, se dará de acordo com o programa de horários das disciplinas do servidor para cada semestre letivo.

Art. 6º O afastamento de servidor para cursar pós-graduação *stricto sensu* observará as normas estabelecidas nesta Portaria Normativa e aos critérios contidos no plano de qualificação da Unidade Macro a qual pertencer.

Art. 7º O plano de qualificação tem como objetivo apresentar as diretrizes gerais e a programação da Unidade Macro para o período máximo de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único. Ao final do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, caso ainda permaneçam servidores pendentes de afastamento previsto no plano de qualificação, estes terão prioridade de afastamento quando da apresentação do novo plano de qualificação da Unidade Macro, seguindo a ordem remanescente prevista no plano anterior.

Art. 8º O plano de qualificação abrangerá os servidores da carreira TAE pertencentes ao quadro de pessoal da UFRR, vinculados às Unidades Macro descritas no Anexo I desta Portaria Normativa.

§1º Na ausência de critérios pré-estabelecidos no plano de qualificação, o servidor removido para unidade de lotação pertencente à Unidade Macro diversa daquela na qual está inserido, será incluído ao final da lista de prioridades para afastamento da nova Unidade, desde que esta não decida de outro modo.

§2º O mesmo critério estabelecido no parágrafo anterior será utilizado para os novos servidores admitidos pela UFRR quando o plano da Unidade Macro for omissivo.

§3º Em caso de prorrogação do prazo de afastamento de servidor para cursar pós-graduação, o servidor que estiver aguardando sua liberação não poderá ser prejudicado, sem prejuízo do quantitativo previsto no artigo 2º desta Portaria Normativa.

Art. 9º A ênfase principal do plano de qualificação será o desenvolvimento pessoal do servidor técnico-administrativo dentro da estrutura de trabalho onde está lotado, visando a cultura de aprendizagem dentro da UFRR, de forma a promover o desenvolvimento organizacional dentro Instituição.

Art. 10º As Unidades Macros estabelecidas no Anexo I desta Portaria Normativa serão atualizadas a cada 12 (doze) meses, conforme dados cadastrais emitidos pela Diretoria de Administração de Recursos Humanos - DARH.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da PROGESP.

Art. 12 Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2015.

Prof.^a Dr.^a Maria Edith Romano Siems-Marcondes
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP



ANEXO I

1. Unidade Macro: REITORIA	
Órgãos Administrativo	Gabinete do Reitor
	Biblioteca Central – BC
	Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD
	Coordenação de Auditoria Interna – COAUDIN
	Coordenação de Controle Interno - CONIN
	Coordenação de Legislação e Normas – CLN
	Coordenação de Relações Internacionais – CRINT
	Ouvidoria
	Secretaria dos Conselhos Superiores
	Comissão Própria de Avaliação – CPA
Órgãos Acadêmico	Centro de Ciências Administrativas e Econômicas - CADECON
	Centro de Estudos da Biodiversidade – CBIO
	Centro de Ciências Agrárias – CCA
	Centro de Ciências Humanas – CCH
	Centro de Comunicação Social, Letras e Artes Visuais – CCLA
	Centro de Ciências da Saúde - CCS
	Centro de Educação - CEDUC
	Escola Agrotécnica – EAGRO
	Instituto de Ciências Jurídicas – ICJ
	Instituto de Geociências – IGEO
	Instituto de Antropologia – INAN
	Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena - INSIKIRAN
	Núcleo de Educação à Distância – NEaD

2. Unidade Macro: VICE-REITORIA
Gabinete do Vice-Reitor
Coordenação de Comunicação – COORDCOM
Editora
Núcleo de Rádio e TV Universitário - NRTU

3. Unidade Macro: CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT
Departamento de Arquitetura
Departamento de Ciências da Computação
Departamento de Engenharia Civil
Departamento de Engenharia Elétrica
Departamento de Física
Departamento de Matemática
Departamento de Química

4. Unidade Macro: PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGESP
Gabinete da Pró-Reitoria, Secretaria e Assessoria Técnica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP



UFRR

Diretoria de Desenvolvimento do Servidor – DDS

Diretoria de Gestão Estratégica e Terceirização – DGET

5. Unidade Macro: DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – DSAS

6. Unidade Macro: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – DARH

7. Unidade Macro: PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA - PROINFRA

Gabinete da Pró-Reitoria, Secretaria e Assessoria Técnica

Diretoria de Obras e Fiscalização – DOF

Diretoria de Projetos Arquitetônicos e Urbanos – DPA

8. Unidade Macro: PREFEITURA UNIVERSITÁRIA -PU

9. Unidade Macro: PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO -PROPLAN

Gabinete da Pró-Reitoria, Secretaria e Assessoria Técnica

Diretoria de Avaliação e Informação – DAI

Diretoria de Orçamento – DO

Diretoria de Planejamento - DPLAN

10. Unidade Macro: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI

11. Unidade Macro: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

Gabinete da Pró-Reitoria, Secretaria e Assessoria Técnica

Coordenação de Documentos – CDOC

Diretoria de Administração – DA

Diretoria de Compras – DC

Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF

12. Unidade Macro: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO – PRAE

Gabinete da Pró-Reitoria, Secretaria e Assessoria Técnica

Diretoria de Assuntos Estudantis – DAES

Diretoria de Extensão – DIREX

13. Unidade Macro: PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PROEG

Gabinete da Pró-Reitoria, Secretaria e Assessoria Técnica

Diretoria de Assuntos Acadêmicos –DAA

Diretoria de Assuntos Pedagógicos – DAP

Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA

Comissão Permanente de Vestibular – CPV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP



14. Unidade Macro: PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG

Órgãos Administrativos	Gabinete da Pró-Reitoria, Secretaria e Assessoria Técnica
	Diretoria de Pós-Graduação
	Diretoria de Pesquisa
Órgãos Acadêmico	Programa de Pós-graduação em Agronomia - POSAGRO
	Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais - PRONAT
	Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional da Amazônia - PPDR
	Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras - PPGSOF
	Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT
	Programa de Pós-graduação em Geografia – PPG-GEO
	Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde - PROCISA
	Programa de Pós-graduação em Letras - PPGL
	Programa de Pós-graduação em Química - PPGQ
	Programa de Pós-graduação em Física - PPGF
	Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Biotecnologia – PPG-BIONORTE
	Biofábrica
	Núcleo de Pesquisa Criança, Educação e Arte – CREAM
	Núcleo Amazônico de Pesquisa em Relações Internacionais – NAPRI
	Núcleo de Estudos em Administração e Negócios – NEAN
	Núcleo de Estudos Comparados da Amazônia e do Caribe – NECAR
	Núcleo de Estudos do Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Sustentável – NEEDS
	Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT
	Núcleo de Pesquisa e Pós-graduação de Ciência e Tecnologia – NPPGCT
	Núcleo de Estudos de Língua Estrangeiras – NUCELE
	Núcleo de Documentação Histórica – NUDOCHIS
	Núcleo Histórico Socioambiental – NUHSA
	Núcleo de Pesquisas Energéticas – NUPENERG
	Núcleo de Pesquisas Eleitorais e Políticas da Amazônia – NUPEPA
Núcleo de Estudos Semióticos da Amazônia – NUUPS	
Núcleo de Recursos Naturais – NUREN	
Núcleo de Pesquisas Observatório de Saúde de Roraima - ObservaRR	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP



UFRR

5. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL DA UNIDADE MACRO:	
6. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS ESPERADOS PELA UNIDADE MACRO:	
7. OBSERVAÇÕES PERTINENTES:	
8. APROVAÇÃO DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO:	
Local: Data:	Assinatura do responsável pela Unidade Macro:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP



ANEXO DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO

PONTUAÇÃO DOS SERVIDORES POR UNIDADE DE LOTAÇÃO

VALORES DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 009/2014-CUNI:
- Tempo de serviço: 0,5 ponto por ano completo na UFRR;
- Servidor inscrito em programa ou curso com relação direta com as linhas de atuação estabelecidas pela Unidade de Lotação: 1,0 ponto;
- Relação direta do programa ou curso de pós-graduação com o cargo do servidor: 1,0 ponto;
- Tempo após a conclusão da graduação: cada ano completo valerá 0,5 ponto, até o limite de 05 (cinco) pontos.
Em caso de empate, será selecionado o servidor mais idoso.

QUADRO DE PONTUAÇÕES

UNIDADE MACRO:						
ORDEM	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO NA UFRR	CURSO DIRETAMENTE RELACIONADO ÀS LINHAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIDAS PELA UNIDADE DE LOTAÇÃO	CURSO DIRETAMENTE RELACIONADO AO CARGO DO SERVIDOR	TEMPO APÓS A CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO	TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						